



LEI MUNICIPAL Nº 247/2001 DE 10 DE ABRIL DE 2001.

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA CONSTRUÇÃO DE PONTE SOBRE CÓRREGO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TALISMÃ**, Estado do **TOCANTINS**, **APROVOU** e o **PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO** a seguinte **LEI**:

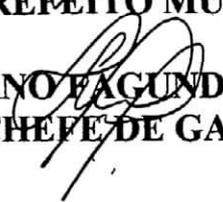
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a efetuar as despesas necessárias visando a construção de uma ponte sobre o córrego “**MOCÓ**”, localizado na estrada que liga o **PA Talismã III** ao **PA ITIMIRIM**.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO RIO CANABRAVA, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TALISMÃ, Estado do **TOCANTINS**, aos 10 (dez) dias do mês de Abril do ano de 2001.


MOSANIEL FALCÃO DE FRANÇA
=PREFEITO MUNICIPAL=


SILVANO FAGUNDES DA SILVA
=CHEFE DE GABINETE=

CERTIDÃO: “Certificamos para os devidos fins necessários, que a presente Lei foi afixada no placard da Prefeitura, Câmara Municipal e ainda em diversos lugares da cidade para o conhecimento do público nesta data”.